

LEI Nº 1.683, DE 26 DE MAIO DE 2006.
ANEXO III

I - Cargo: MOTIVADOR CULTURAL

II - Objetivo:

Estimular a produção cultural, acolher iniciativas populares no campo cultural, organizar eventos e projetos culturais, concursos, mostras, feiras, exposições e cursos e estimular a organização popular no campo da cultura.

III - Principais Atribuições:

- 1 - desenvolver estímulo à produção artística e cultural no Município;
- 2 - contatar comunidades, as associações e entidades culturais para a organização de eventos;
- 3 - acolher iniciativas populares no campo da cultura e apoiá-las;
- 4 - estimular e prover condições para a presença de grupos culturais, garantindo-lhes a infra-estrutura adequada para os eventos;
- 5 - planejar e implementar projetos artísticos e culturais tais como shows, feiras de artesanato, exposições, peças teatrais e festas típicas regionais;
- 6 - estimular a ação cultural através de concursos nas áreas de literatura, ciência, música, fotografia e pintura;
- 7 - executar as medidas pertinentes à divulgação de eventos juntamente com outros órgãos da Prefeitura;
- 8 - auxiliar na elaboração do cronograma cultural da Cidade de Angra dos Reis;
- 9 - desenvolver atividades que visem a troca de informações culturais e artísticas através de filmes, mostras e exposições;
- 10 - proceder a informatização dos projetos culturais.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio Completo.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 200

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;

Promoção: para a **CLASSE II do Cargo de Motivador Cultural, Referência 201**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e do Decreto Regulamentador.